PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 362/98, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.998

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno com 6.271,00 m2 de propriedade do Sr. NELY CARLOS GRIPP.

Art. 2º - O terreno encontra-se localizado à Rua José Grillo nesta cidade de Espera Feliz, possuindo saneamento básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 14 de outubro de 1.999

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal